

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ - MPPA E O INSTITUTO DO
HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA -
IMAZON.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA), com sede à Rua João Diogo n°100, bairro da Cidade Velha, Belém-Pará, inscrito no CGC sob o n° 05.054.960/0001-58, representado neste ato, pelo Procurador-Geral de Justiça, **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ ou MPPA**, e o **INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - Imazon**, associação sem fins lucrativos, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, n° 1698, bairro Umarizal, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.891.085/0001-67, neste ato regularmente representada pela Diretora Executiva Ritaumaria de Jesus Pereira, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 06898559-23, SSP/BA, inscrita no CPF/MF n° 914.791.345-20, residente e domiciliada na Travessa Lomas Valentinas, n° 1412, Apartamento 701, bairro do Marco, na cidade de Belém-PA, doravante denominado simplesmente **IMAZON**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, celebrar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas.

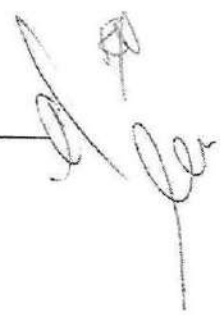
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os **PARTÍCIPIES** obrigam-se a cumprir a legislação vigente, em especial a Constituição Federal de 1988; a Constituição do Estado do Pará de 1989; a Lei Federal n° 8.666/93, notadamente seu art. 116; bem como os demais normativos oriundos das atribuições funcionais dos signatários.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Este termo tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes, visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências voltadas à proteção do meio ambiente por parte do MPPA, por meio da apoio técnico, acesso a informações qualificadas, treinamentos, oficinas, atuações conjuntas no Estado do Pará.

Parágrafo Único A cooperação técnica e o intercâmbio abrangerão:



- I) realização de palestras, cursos, seminários ou encontros, reunindo membros e servidores dos convenientes, objetivando a transmissão de conhecimentos sobre os respectivos modos de atuação e metodologia de trabalho;
- II) acesso a bancos de dados já existentes nas instituições convenientes, de interesse comum, inclusive informações para contatos entre membros e servidores dos partícipes entre si;
- III) acesso ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ** aos Sistemas Eletrônicos e plataformas com informações sobre uso do solo, como desmatamento, queimadas, ações e impactos de recuperação e regeneração de áreas degradadas, bem como Plataforma de predição de desmatamentos e queimadas e outras ferramentas de acesso a informações que venham a ser disponibilizadas pelo IMAZON, do modo mais eficiente possível;
- IV) atividades de diagnósticos, pesquisas, apoio técnico em elaboração de projetos de interesse comum, ações que possam resultar em soluções sustentáveis para induzir e monitorar a recuperação, regeneração, mitigação e compensação por degradação ambiental, bem como proposições de uso sustentável dos territórios.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ:

- I) Orientar e coordenar os trabalhos a serem realizados, necessários à execução do objeto deste TERMO constante na CLÁUSULA PRIMEIRA.
- II) Dar suporte ao partícipe, considerando a disponibilidade de pessoal técnico.
- III) Informar ao IMAZON os resultados quantitativos obtidos com a implementação do objeto deste TERMO.
- IV) Manter com o IMAZON um canal de comunicação permanente, fornecendo orientações relacionadas a este Acordo de Cooperação Técnico; e
- V) Indicar representante para compor grupos de interesse comum.

3.2 DO IMAZON

- I) Orientar e coordenar os trabalhos a serem realizados, necessários à execução do objeto deste TERMO constante na CLÁUSULA PRIMEIRA.
- II) Cooperar com o MPPA, nos limites das possibilidades do órgão, quando solicitado e sem quaisquer ônus, na realização dos trabalhos de caráter técnico pertinente às temáticas ambientais, incluindo diagnósticos, análises e proposições de soluções e alternativas sustentáveis;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

- III) Dar suporte ao partícipe, considerando a disponibilidade de pessoal técnico.
- IV) Manter com o MPPA um canal de comunicação permanente, fornecendo orientações relacionadas a este Acordo de Cooperação Técnico; e
- V) Indicar representante para compor grupos de interesse comum.

CLÁUSULA QUARTA — DA DINÂMICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo será executado observando-se:

- I) em cada instituição conveniente, por indicação de seus respectivos dirigentes máximos, um servidor responsável pela execução do termo de cooperação, que gerenciará a troca das informações, observando a finalidade, consistência dos dados e rapidez na sua disponibilização, de forma que os eventuais problemas surgidos possam ser resolvidos de forma objetiva;
- II) a utilização e o treinamento referentes aos termos de acordo de cooperação pelo IMAZON ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ**, e a disponibilização das informações por quaisquer meios, dar-se-ão sem ônus entre os convenientes, respeitadas as limitações orçamentárias de cada um, e a efetiva necessidade, no caso de cópias reprográficas e/ou meios magnéticos de transporte ou transmissão de dados.

CLÁUSULA QUINTA — DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes convenientes se responsabilizarão, individualmente, pela divulgação das informações disponibilizadas, à exceção daquelas que estejam protegidas pelo sigilo legal, que deverão ser preservadas para o atingimento dos objetivos institucionais de cada órgão.

Parágrafo Único — O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ** e o **IMAZON** se comprometem a usar as informações e dados fornecidos em decorrência deste termo de cooperação, somente nas atividades que em virtude de lei lhes compete exercer.

CLÁUSULA SEXTA — DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPEs** durante sua vigência mediante Termo Administrativo, visando aprimorar a execução dos trabalhos relacionados ao seu objetivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA E RESILIÇÃO

O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, por igual período, de comum acordo entre os convenientes; e podendo ser resiliído, a qualquer tempo, desde que comunicada essa intenção com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA OITAVA — DA INEXISTÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 dias a partir de sua assinatura, como condição de sua eficácia, consoante disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do MP/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente entre os convenientes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de junho de 2021.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Procurador Geral de Justiça

RITAUMARIA DE JESUS PEREIRA
INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - Imazon
Diretora Executiva

Testemunhas:

1.

Nome
RG

2.

Nome Paulo H. C. Amorim
RG 1877998

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000401-059/2021 - PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA**PORTARIA Nº 03/2021-MP/PJSSBV**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista torna pública a instauração do presente PA nº 03/2021-PJSSBV (SIMP Nº 000401-059/2021), o qual se encontra à disposição na sede de Promotoria de Justiça, situada na Avenida das Acácias s/n, bairro Aeroporto, São Sebastião da Boa Vista/PA.

PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo (SIMP Nº 000401-059/2021) instaurado com a finalidade de promover o acompanhamento de Políticas Públicas a serem implementadas em ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

São Sebastião da Boa Vista / PA, 19 de maio de 2021.

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Protocolo: 663045

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000361-059/2021 - PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA**PORTARIA Nº 01/2021-MP/PJSSBV**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista torna pública a instauração do presente PA nº 01/2021-PJSSBV (SIMP Nº 000361-059/2021), o qual se encontra à disposição na sede de Promotoria de Justiça, situada na Avenida das Acácias s/n, bairro Aeroporto, São Sebastião da Boa Vista/PA.

PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo (SIMP Nº 000361-059/2021) instaurado com a finalidade de promover o acompanhamento de Políticas Públicas a serem implementadas em ESTABELECIMENTOS OU UNIDADES PRISIONAIS

São Sebastião da Boa Vista / PA, 19 de maio de 2021.

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Protocolo: 663053

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 007/2021 - MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - Imazon (CNPJ: 34.891.085/0001-67).

OBJETO: Cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes, visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências voltadas à proteção do meio ambiente por parte do MPPA, por meio do apoio técnico, acesso a informações qualificadas, treinamentos, oficinas, atuações conjuntas no Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Protocolo: 663033

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 036/2021-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 - LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL 000383-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do IN-CRA, CEP. 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 036/2021-11PJMB

Objeto: Apurar a suposta prática de atos de improbidade administrativa na concessão de títulos definitivos pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ.

Envolvidos: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SDU

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 663013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 011/2021-MP/9ªPJ/STM de instauração de Procedimento Preparatório**

O Promotor De Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 005600-031/2020, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 011/2021-MP/9ªPJ/STM.

Investigado: C. M. O. L.

Assunto: "apurar possível ato de improbidade administrativa, ante a notícia de que, a contar de julho de 2019, um profissional médico passou a possuir vínculos concomitantes com entidades públicas e privadas situadas nos Municípios de Santarém/PA, Itaituba/PA e em Rio Branco/AC, bem como, no mesmo período, também exerceu cargos de professor tanto no Estado do Acre, quanto no Estado do Pará".

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 663010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 010/2021-MP/9ªPJ/STM de instauração de Procedimento Preparatório**

O Promotor De Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 010335-031/2018, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 010/2021-MP/9ªPJ/STM.

Investigado: Câmara de Vereadores do Município de Santarém

Assunto: "apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, dada a notícia de que assessor do Poder Legislativo de Santarém teria solicitado vantagem indevida para auxiliar a liberação de veículo apreendido pelo Órgão de Trânsito Estadual".

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 663007

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIDADE

CONSIDERANDO a instauração de processo de aplicação de penalidade à Empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI, para apuração da responsabilidade da empresa em sua atuação no Pregão Eletrônico nº 033/2020-MP/PA, que originou a ARP Nº 030/2020-MP/PA, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de açúcar, consubstanciado no Processo nº 048/2021-SGJ-TA (Protocolo SIP 5202/2021);

CONSIDERANDO que a Empresa teria descumprido, em tese, o item 6, subitens 6.2.1 e 6.2.6, do Termo de Referência do Edital do certame acima mencionado, em razão da ausência de apresentação das certidões negativas de débitos com o fisco federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS, não obstante as diversas solicitações do Fiscal da ARP, via e-mail e telefone, impedindo a emissão de PRD, inviabilizando o Órgão de efetuar a solicitação do fornecimento de açúcar para reabastecimento;

CONSIDERANDO que a empresa é reincidente na conduta irregular de não apresentação de documentos ora tratada, junto ao Ministério Público do Estado do Pará, ocorrida pela primeira vez na execução da ARP nº 005/2020-MP/PA, o que culminou, inclusive, com o desabastecimento de café no Órgão;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo de Penalidade nº 023/2021-SGJ-TA, referente ao descumprimento das obrigações previstas na ARP nº 005/2020-MP/PA, acima mencionada, houve a necessidade de expedição de Aviso de Instauração para comunicar a empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, tendo em vista que o ofício expedido retornou ao remetente em razão de mudança de endereço da Empresa, e que os diversos contatos telefônicos realizados pelo Fiscal restaram infrutíferos; Torna-se pública a instauração do processo de penalidade, consubstanciada no Processo nº 048/2021-SGJ-TA (Protocolo SIP 5202/2021), referente aos fatos em tela, para apuração da conduta da Empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI e verificação do cabimento:

I - da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no subitem 28.4.1, incisos II e IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2020, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Estadual nº 534/2020. II - do CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020-MP/PA, com base no item 4.1, Cláusula Quarta, da ARP nº 30/2020-MPPA, art. 20, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 22, I, do Decreto Estadual nº 991/2020.

A partir da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à Empresa, para defesa prévia, conforme art. 87, §2º, Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada dos autos, na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 4º andar, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-090 Belém/PA.

Belém, 28 de maio de 2021.

Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 663008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 004/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal, no art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, nos artigos 17 e seguintes da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 004929-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

PORTARIA nº 004/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: ACOMPANHAR A CRIAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL DE SANTARÉM E DO PLANO DE PROTEÇÃO À FAUNA SILVESTRE E MIGRATÓRIA QUE DEPENDEM DESSES ESPAÇOS ARBORIZADOS

Ione Missae da Silva Nakamura - Promotora de Justiça

Protocolo: 663000

PORTARIA Nº 1329/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob os nºs 5078/2021 e 5722/2021, em 15 e 29/04/2021, respectivamente; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora ACIBETHANIA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810,